

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO -
CTASP**

REQUERIMENTO Nº , DE 2016.

(Do Sr. Deputado ALFREDO KAEFER)

Requer a inclusão de convidados para audiência pública conjunta desta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) e da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), em data a ser definida, para tratar sobre o Requerimento 119/2016.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 1º do artigo 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que ouvido o plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências necessárias para a inclusão dos seguintes convidados, entre aqueles aprovados no requerimento de Audiência Pública Nº 119/2016 - CTASP:

- Conselho Nacional do Café (CNC);
- Confederação da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CNA);
- Conselho dos Exportadores de Café do Brasil;
- Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);
- Associação Brasileira de Café Especiais (BSCA);
- Plataforma Global do Café;
- Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas (Cocatrel);
- Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé (Cooxupé).

JUSTIFICATIVA

Na reunião da Comissão de Trabalho, Administração e de Serviço Público, de 24 de maio de 2016, foi aprovado o requerimento de audiência pública Nº 119/2016, de autoria da deputada Érika Kokay e do deputado Padre João, para debater as denúncias relacionadas ao trabalho análogo ao de escravo utilizado por fazendas no sul de Minas Gerais conjuntamente com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias – CDHM e Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR (REQ. nº 126/16).

Os autores do requerimento solicitaram que fossem convidados como expositores dessa audiência pública representantes do Ministério do Trabalho e Previdência Social, do Ministério Público do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, Polícia Federal, Empresa certificadora de qualidade de café, Articulação dos Empregados e Empregadas Rurais de Minas Gerais, além dos representantes das empresas envolvidas.

No entanto, o § 1º do artigo 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados determina que, na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de debate, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.

Assim, nos termos regimentais, é fundamental que também sejam convidados representantes do setor produtivo de café, os quais são geradores emprego (8,4 milhões de trabalhadores em toda a cadeia produtiva), renda no campo (o valor bruto da produção é de R\$ 23 bilhões) e de divisas para o País (US\$ 6,7 bilhões). A audiência pública somente promoverá um debate paritário e apresentará uma visão equilibrada dos fatos se os representantes do setor produtivo tiverem voz nesta discussão.

Deputado ALFREDO KAEFER